



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.804, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º,  
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um  
crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte unidade  
orçamentária:

06.06 – OUTROS ENCARGOS  
0606.28.845.0013.2096 – Auxílios a Distribuir  
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios – 212 ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito  
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.06 – OUTROS ENCARGOS  
0606.28.845.0013.2096 – Auxílios a Distribuir  
3.3.50.41.00.00.00 – Auxílios – 203 ..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatro.**

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**

Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 032  
e publicado (a)

Em 06/08/2004

